



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 282/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 30/03/2022

**Data Fim:** 30/03/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sprinter **Placas:** 8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPARG, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento as 07:00 horas no ICL.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (31/03/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 13/04/2022**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados às secretarias municipais, conselho tutelar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Benjamim Batista Pires nº19, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 31 de março de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARIRANHA DO IVAÍ, COM FORNECIMENTO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, QUE TAMBÉM SERÃO DISTRIBUÍDOS A TODAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA PÁSCOA DE 2022.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 027/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 10.633,00 (dez mil seiscientos e trinta e três reais)**, em favor da empresa CHOCOTATES NORTE DO PARANÁ LTDA CNPJ/MF nº 0.626.654/0001-50. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 31 de março de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 500 UNIDADES DE CHAPÉUS DE JUTA MODELO AUSTRALIANO PARA SEREM UTILIZADOS NA 17ª CAVALGADA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ-PR.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 028/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)**, em favor da empresa BRAZGIFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 33.193.742/0001-30. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 31 de março de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 005/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias à Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
414	Anna Paula da Verenka da Silva	23/10/2019 a 22/10/2020	04/04/2002 a 13/04/2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.930 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 31 de Março de 2022.

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA DE VEREADORES DE ARIRANHA DO IVAÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 02.088.628/0001/16, com sede à Rua João Alves Ferreira, n. 44, centro da cidade, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Idemar José Beleti, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, tem entre si, justo e acordado, o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis com base na Resolução nº. 001/2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA os bens móveis abaixo descritos:

- 05 (cinco) cadeiras concha única composta em madeira multilaminada comprensada, 18 mm espessura, laminada, densidade 26 com espessura 7 mm, revestida em couro ecológico polieterano com costura, braço injetado, modelo ômega em aço revestido emborrachado em polieterano preto, base diretor preto com mecanismo relax pisto a gás recoberto com telescópio 3, rodízio duplo propipropileno preto, registradas com os números 243, 248, 249, 252 e 256;
- 02 (duas) cadeiras longarinas com três lugares, registradas com os números 040 e 054.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

I- A Concessão de Uso autorizada por este Termo terá como objetivo a utilização nas dependências da sede do Conselho Tutelar do município, buscando atender as necessidades do físicas do estabelecimento.

II- A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, poderá ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA RENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção dos bens e conservação correrão por conta das dotações orçamentárias do CESSIONÁRIO.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ou resultantes do presente Termo.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, também abaixo firmadas.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti  
Presidente – Câmara Municipal

Thiago Epifânio da Silva  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_